

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 39/2021/SEICT

PROCESSO Nº: 0761.011268.00003/2021-87

DO OBJETO: o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, com emissão de passagens aéreas, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes ou de ordens de passagens, com o respectivo —código localizador, para a prestação de serviços que propiciarão a —realização de ações em formato híbrido (presencial e virtual) voltadas para o desenvolvimento do mercado de jogos eletrônicos do estado do acri: conferência para a qualificação do público e troca de conhecimentos, com palestras (talks) de especialistas e nomes de relevância do mercado; encontros do público com influenciadores do segmento e a transmissão via streaming de todas as atividades. As ações acontecerão na cidade de rio branco, destinados a atender as necessidades do departamento de planejamento da secretaria de estado de indústria, ciência e tecnologia – SEICT.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos limitada a sessenta meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 83.867,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais) seu preço fixo é irrevogável, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea —dII do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

a) Programa de trabalho: 761.001.3297.0000

b) Fonte de recurso: 200

c) Elemento de despesa: 33.90.33.00

Parágrafo único – No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 24 de novembro de 2021.

ASSINAM: Anderson Abreu de Lima - Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - Contratante

Silonio Efraim de Melo Silva Pinheiro - Sócio administrador- Sendpax Viagens Ltda - Contratada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021/SEICT Dispensa de licitação por contratação direta do processo administrativo nº 0761.011233.00338/2021-20, respaldo no inciso II, no artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e PARECER Nº 1095/2021/SEICT - DJUR/SEICT - GABIN, referente compra direta, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma (01) Smart TV LED 75" 4K UHD Wi-Fi Bluetooth HDR Inteligência Artificial, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Indústria, Ciências e Tecnologia – SEICT.

Em cumprimento ao disposto no art. 26º da Lei nº 8.666/93, DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Registre-se

Publique-se e

cumpra-se.

Rio Branco, AC 24 de novembro de 2021.

Anderson Abreu de Lima

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEINFRA**PORTARIA SEINFRA Nº 254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

SEI: 4016.011951.00059/2019-20

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 058/2021/SEINFRA, firmado com a empresa S. M. GADELHA LTDA, cujo objeto da licitação é a contratação de empresa de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes do Contrato 017/2012, saneamento integrado nos bairros Glória, João Eduardo e Pista no município de Rio Branco/Acre, conforme ofício 4510/2021/SEICT e parecer jurídico nº 249/2021/SEINFRA - ASJUR/SEINFRA-GABIN.

I - Gestor Titular: Tecnólogo em Construção Civil-Edificações Daniel Francisco da Silva, CREA Nº 7.121/D-AC, Matrícula nº 202100-2;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Douglas Azevedo Galvão, CREA Nº 5060730124/D-SP, Matrícula nº 9114777-10;

III - Fiscal Titular: Engª Civil Gicélia Viana da Silva Medici Aguiar, CREA Nº 8320 D/AC, Matrícula nº 9181954;

IV - Fiscal Substituto: Eng. Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA Nº 38272 D/CE, Matrícula nº 9262350;

V - Fiscal Titular: Eng. Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA Nº 0104359579 D/AC, Matrícula nº 9262415;

VI - Fiscal Substituto: Eng. Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239-D/AC, Matrícula nº 9534792;

VII - Fiscal: Eng. de Segurança no Trabalho Erivan Nascimento Pereira, CREA Nº 9536-D/AC, Matrícula nº 9304681;

VIII - Fiscal: Engenheiro Sanitarista Eric Firmino de Oliveira, CREA Nº 15.518 D/MS, Matrícula nº 9440739-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a conta da data da assinatura do contrato.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

GOVERNO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA****AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo nº 4016.011925.00065/2021-28.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2021 - CPL 03 - SEINFRA

O Secretário de Estado de Infraestrutura, Cirleudo Alencar de Lima, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 9.678, de 26 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, a REVOGAÇÃO, por interesse administrativo, o processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2021 - CPL 03 - SEINFRA, tendo como objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS MARCOS - PADRÃO 8M, NO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO - AC, atendendo o que dispõe o artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os interessados inconformados com esta decisão, querendo, apresentem recurso.

Rio Branco – Acre, 25 de novembro 2021.

Cirleudo Alencar de Lima

Secretário de Estado de Infraestrutura

Decreto nº 9.678/2021